



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM SUPRESSÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021, PROCESSO 76/2021, PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E TIABAR PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL de Guairá, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO, a Senhora CLEBER SANDER FERREIRA, Diretor de Finanças, pelo Decreto nº 6908 de 20 de Outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, matrícula funcional nº 4457, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, TIABAR PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, portador do CNPJ nº 10.572.276/0001-06, sito à RUA 12 B nº 195 - Bairro Conjunto Habitacional Antonio Garcia, na cidade de GUAÍRA, estado de SÃO PAULO, representado por seu Sócio, o(a) Sr.(a) Cláudioimar Jacyntho da Silva, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e RG nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo sem reflexo de equilíbrio econômico financeiro com supressão de valores, justificado nos autos do Ofício PMG/DT nº 078/2025 (fls. 295), expedido pelo Chefe do Departamento Tributário, Sr(a). Carlos Donizeti de Souza Vilela.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato nº 53/2021 celebrado entre as partes em 01/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/07/2025 e findando em 30/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Haverá a supressão de 25 % do valor do item 2, alterando a quantidade de 15.000 para 11.250 unidades alterando o valor TOTAL do contrato para R\$ 61.525,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, §1º, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Guaiára, 30 de junho de 2025.

CLEBER SANDER FERREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS

TIABAR PRESTACAO DE SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº 10.572.276/0001-06



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CLEBER SANDER FERREIRA _____

CARGO: DIRETOR DE FINANÇAS _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 4457 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CLEBER SANDER FERREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **TIABAR PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** _____

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº **53/2021** _____

OBJETO: **SERVIÇO DE ENTREGA DE INFORMATIVOS FISCAIS.** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: **GUAÍRA/SP, 30 DE JUNHO DE 2025** _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional nº **4345** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional nº **4345** _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE.

Pela CONTRATANTE:

NOME: CLEBER SANDER FERREIRA _____

Cargo: **DIRETOR DE FINANÇAS** _____

Matricula Funcional Nº 4457 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CLAUDIOMAR JACYNTHO DA SILVA** _____

Cargo: **SÓCIO** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: CLEBER SANDER FERREIRA _____

Cargo: **DIRETOR DE FINANÇAS** _____

Matricula Funcional Nº 4457 _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

NOME: CARLOS DONIZETI SOUZA VILELA _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO** _____

Matricula Funcional nº 2475 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **TIABAR PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** _____
CNPJ: **10.572.276/0001-06** _____
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: **53/2021** _____
DATA DE ASSINATURA: **30 DE JUNHO DE 2025** _____
VIGÊNCIA / VALIDADE: **12 (DOZE) MESES (01/07/2025 A 30/06/2026)** _____
OBJETO: **SERVIÇO DE ENTREGA DE INFORMATIVOS FISCAIS** _____
VALOR R\$: **61.525,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 30 DE JUNHO DE 2025 _____

CLEBER SANDER FERREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS